



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 009/2025
Processo nº 604126/2025/DISP

1. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de direito de uso de sistema web integrado, abrangendo os módulos de Contabilidade, Compras e Contratos, Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado, e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), Ouvidoria, Protocolo, com o objetivo de atender às demandas administrativas e operacionais, proporcionando a modernização, otimização e automação de processos internos, assegurando eficiência, segurança, conformidade legal e transparência na gestão pública.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no VI do art. 72, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Dispensa de Licitação.

Em análise aos presentes autos, observa-se que foi publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM) aviso de pretensa contratação direta em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, tendo a Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, apresentado preço compatível com os praticados no mercado em comparação com os demais orçamentos apresentados.

A presente contratação visa suprir uma demanda da Câmara Municipal pelo fato de não existir em sua estrutura própria os softwares necessários à realização das diversas atividades administrativas que garantem o perfeito funcionamento, além de proporcionar o pronto atendimento das exigências previstas nas diversas legislações que são impostas ao Município, disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Buscando-se averiguar os valores praticados no mercado, a Administração Pública, publicou no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM), aviso de pretensa contratação direta em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta com descrição do objeto e planilhas para a comparação com as demais propostas.

Assim e, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela empresa *ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA*, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.288.268/0001-04, o menor preço.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

O valor ofertado a este legislativo foi de R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos mil reais) mensais pela contratação.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de direito de uso de sistema web integrado, abrangendo os módulos de Contabilidade, Compras e Contratos, Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado, e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), Ouvidoria, Protocolo, com o objetivo de atender às demandas administrativas e operacionais, proporcionando a modernização, otimização e automação de processos internos, assegurando eficiência, segurança, conformidade legal e transparência na gestão pública.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no VII do art. 72, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Dispensa de Licitação.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e um dos meios de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta.

A despeito desta assertiva, vejamos o Teor do § 3º art. 75, da Lei 14.133/2021:

*“As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.*

De acordo com as diretrizes da legislação, conforme visto acima, a orientação é que no caso de dispensa de licitação seja obedecida em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

A presente contratação visa suprir uma demanda da Câmara Municipal pelo fato de não existir em sua estrutura própria os softwares necessários à realização das diversas atividades administrativas que garantem o perfeito funcionamento, além de proporcionar o pronto atendimento das exigências previstas nas diversas legislações que são impostas ao Município, disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço., podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios e contratações diretas.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Por fim e, pelas razões acima expostas, a Empresa escolhida neste processo para realização do objeto pretendido foi: *ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.288.268/0001-04.*

São José do Campestre/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Cordialmente;

Raíssa Lorena Campos
Agente de Contratação